



## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão Extraordinária 30-10-2018

*Handwritten signature in blue ink*

### Ata da assembleia municipal extraordinária de trinta de outubro de dois mil e dezoito

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito reuniu, em sessão extraordinária a Assembleia Municipal de Tondela, no auditório municipal, com a ordem de trabalhos abaixo descrita.

O senhor presidente a mesa a assembleia iniciou os trabalhos e foi apresentada uma credencial do senhor presidente da junta de freguesia de Lajeosa do Dão que se fez representar pelo senhor Firmino dos Santos, de acordo com o exposto na alínea c) do artigo 18 da lei 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com a folha de presenças, faltaram à sessão os membros: Arménio Marques, Abílio Santos, João Paulo Tavares, que justificaram a falta, tendo as mesmas sido relevadas.

#### **1-Análise, discussão e votação do Regulamento Municipal de atribuição de apoio à reconstrução de habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017**

Tomou da palavra o senhor presidente da câmara:

“Muito bom dia a todos.

Saúdo o senhor presidente da mesa, a mesa, senhores membros da assembleia, comunicação social, público presente.

Fazendo uma apreciação rápida deste documento, nele temos uma nota justificativa preambular e, por isso, importa antes de mais fazer um ponto de situação que justifique o porquê de chegarmos à necessidade desse apoio e aquilo que nos conduziu até este patamar. Como é sabido, até janeiro deste ano, foi possível às famílias atingidas pelo grande incêndio de outubro apresentarem as suas candidaturas para as habitações próprias e permanentes. Esta legislação tem uma condição muito forte, pressupõe que se demonstre a titularidade do bem e que se demonstre que a habitação é permanente através do domicílio fiscal do requerente. Foram, então, submetidos 173 processos para apreciação da CCDRC, entidade a quem cabe essa apreciação. Desses 173 processos,



## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão Extraordinária 30-10-2018

Cláudia  
R  
B

alguns, por serem pedidos de apoio de obras inferiores a 50 000€, as famílias receberem diretamente esse apoio e outros 94 integraram uma empreitada liderada pela CCDRC. De lá até hoje, dessas 94 e de algumas que tinham pedido apoio em dinheiro, há um número que não pôde prosseguir, porque a particularidade de algumas demonstrações, veio a condicionar o prosseguimento de alguns projetos no quadro das 1<sup>as</sup> habitações. Quer isto dizer que, à data de 12 de outubro comunicámos que 50 famílias, entre apoios até 50 000€ ou obras de valor superior, têm já a sua situação regularizada, com os processos fechados, tendo já celebrado seguros. Mantem-se, como é sabido, um número muito significativo de construções, algumas que até ao Natal estarão concluídas.

É nestes termos que chegamos à presente data. O Orçamento de Estado do presente ano, no seu artigo 154, abre a possibilidade de os municípios contraírem um empréstimo para poderem apoiar habitações não permanentes com base num regulamento. Esse empréstimo não é relevante para efeitos de endividamento, mas, friso aqui, que é um empréstimo e que tem de ser pago. Ora, foi esta avaliação que pesou na nossa apreciação. Teremos um universo entre aqueles que se submeteram à candidatura à 1<sup>a</sup> habitação e que não reuniram um ou mais requisitos e aquelas famílias quando da verificação dos danos do incêndio se sinalizaram desde logo como sendo segundas habitações, há um universo potencial de 200 famílias que estarão nestas condições. Algumas, penso que, mesmo nestas circunstâncias, não irão reunir os requisitos para terem este apoio. Porque para aceder ao apoio das habitações não permanentes é condição necessária que se demonstre que no ano de 2017 aquele fogo era servido por um contrato de energia, ainda que esse contrato só possa evidenciar consumos em alguns períodos. Esta condição é absolutamente necessária, para não cairmos no extremo do outro caso, de alguém que tenha uma habitação devoluta sem ligação de energia, há dois ou três anos e ninguém lá vivia e agora quer aproveitar este instrumento para essa reabilitação. Isso não é possível. Este processo será extremamente exigente, pelo que terá de ter um contributo na obtenção da verdade junto dos senhores presidentes de junta ou demais pessoas que entendam sempre que estiver em causa uma dúvida que deva ser esclarecida. Já assim foi com o processo das habitações próprias e permanentes. O que está em cima da mesa, é a possibilidade de darmos um apoio para aqueles que futuramente pudessem para aqui vir viver e que ficaram sem a sua habitação.



## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão Extraordinária 30-10-2018

Cláudia  
L.P.  
D.M.

Nestas condições o que está previsto no artigo 154 é o recurso ao Fundo de Apoio Municipal. Importa explicar que o FAM foi um instrumento financeiro criado em 2014/2015 para o qual todos os municípios contribuem e funciona como um fundo de investimento. O FAM, numa 1ª fase, foi destinado para financiar os municípios que estavam em rotura financeira. Este fundo pago pelo município, tem um período de carência de 2 anos e um período de pagamento até 20 anos e vai cobrar juros iguais aos da República Portuguesa com uma componente fixa de spread de 0,15.

Após a aprovação nesta casa, seguirá para publicação com carácter de urgência em Diário da República, podendo ser amanhã ou na sexta feira. Assim sendo, entrará em vigor no dia imediato à publicação e durante 5 dias estarão abertas as candidaturas. O que está previsto no FAM é que o recurso seja utilizado até 30 de setembro, tendo sido prorrogado até 30 de novembro. O nosso objetivo é que no final destas candidaturas tenhamos 8 dias para apreciação e as possamos remeter à CCDRC, a quem cabe validar toda esta operação. Só após esse momento é que estaremos em condições de determinar o montante máximo de apoio que iremos solicitar. Essa solicitação tem de ocorrer até 30 de novembro. Dir-me-ão que o Orçamento de Estado possa prorrogar este prazo, mas compreenderam que é preferível jogar pelo seguro. O Orçamento de Estado de 2019 nada o garante que entre em vigor até 30 de novembro. O nosso objetivo é ter o processo concluído sobre o montante que vamos solicitar ao FAM, ainda que depois o FAM possa demorar para apreciar e validar a candidatura.

À data de hoje e dos regulamentos conhecidos de outros municípios aquele que maior volume de apoio se propõe atribuir é o de Tondela. O modelo que estamos a propor prevê que se identifiquem os custos com base numa Portaria, que determina que se a reconstrução for total há um preço pré-definido por m<sup>2</sup>, se for parcial há preços pré-definidos, sendo igual para qualquer concelho. Consideraremos valores legíveis sujeitos a financiamento até 100 000€, sendo que o apoio a atribuir terá 3 escalões: até 50 000€ serão financiados a 50%, de 50 000€ a 75 000€ será na percentagem de 40% e de 75 000€ a 100 000€ de 30%. Da projeção que temos diria que uma fatia muito significativa vai cair no 1º escalão. Se o valor da obra for superior a 100 000€, até 100 000€ é financiável, o restante é componente não financiável. Se existirem seguros, este é logo deduzido sobre



## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão Extraordinária 30-10-2018

o montante ilegível. Todos os regulamentos dos municípios foram aceites numa matriz que a CCDR produziu.

Queria, igualmente, frisar que calculado o valor do apoio e calculado o montante próprio que a família deverá ter, só entra o apoio público no fim de aplicado do capital próprio. Deverá, de seguida, haver demonstração da aplicação dos capitais próprios, com fiscalização e só depois é que serão assegurados os apoios públicos, porque o objetivo é que aquela habitação seja habitável. Esta é a matriz que estamos a propor com clareza, sabendo que se impõe um grau de exigência de avaliação, de conhecimento, de seriedade de que todos somos corresponsáveis. Se há uma suspeita, deve-se indicá-la para que se possa avaliar, mesmo que, por vezes, não tenha fundamento. Cada caso deve ser visto de acordo com a história familiar de cada um e interpretado com critérios de equidade e justiça.”

De seguida, interveio o membro Rui Santos:

“Senhor presidente da mesa, membros da mesa, senhor presidente da câmara, caros deputados.

Quero desde já dizer que o grupo parlamentar do Partido Socialista irá votar favoravelmente o regulamento, porque havendo pontualmente uma ou outra questão que se possa colocar por preferências de redação, não há razões de fundo e há um objetivo central, na medida que esta é de facto uma medida que tenderá a atenuar algumas tendências de desertificação e isso é muito positivo. Os montantes não são muito altos, pelo que não há o risco de haver programas de apoio ao turismo de habitação, como foi o caso de há cerca de 20 anos, permitindo a pessoas reconstruírem os seus solares, mas que sendo oficialmente turismo de habitação, se encontravam sempre esgotados. Neste caso, isto está devidamente salvaguardado, inclusivamente ter que cumprir um prazo de 10 anos para poder haver transferências de propriedade, é importante e está salvaguardada.

Queria apenas deixar uma nota: o senhor presidente referiu e o site tem alguma informação da conferência de imprensa de ontem. Na última assembleia discutimos a ratificação à adesão à Associação Nacional de Assembleias Municipais, é que a dignificação dos órgãos pressupõe que não haja confusões. Isto é uma recomendação no



## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão Extraordinária 30-10-2018

sentido de haver cuidado, até porque a câmara tem assessora de imprensa. O município ainda não aprovou. A partir de hoje é que este regulamento está aprovado. Quem aprovou foi a câmara municipal, que é um dos órgãos do município. Se queremos respeitar a dignidade dos órgãos, devemos fazer a diferença. A câmara aprovou, e bem, o regulamento, que propõe hoje à assembleia municipal, e que este órgão irá aprovar. A partir daqui o regulamento é municipal, antes não o era, era só uma proposta de regulamento municipal. A bem da dignidade dos órgãos e da separação e independência dos poderes, acho que esta é uma retificação que faz algum sentido, é a minha opinião, pelo menos. Nem sequer é levar nenhuma questão, é apenas uma questão que acho que é importante. Infelizmente, o problema não é da assembleia municipal de Tondela, são as confusões que existem no país e que se fazem muito vezes deliberadamente, no sentido do resto e que dá origem a algumas coisas e fenómenos e admiramo-nos dos populismos baratos e alguns que são bem caros também.”

Seguidamente, interveio o membro Agnelo Laranjeiro, que se transcreve:

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tondela e restante mesa

Senhor Presidente da C.M. Tondela

Senhores deputados desta Assembleia

Comunicação Social e público presente

Minhas senhoras e meus senhores

Como é do conhecimento de todos os presentes, os incêndios que deflagraram a 15 e 16 de outubro de 2017, deixaram um rastro de destruição material e, também, sentimentos de frustração e impotência face à tragédia ocorrida, na alma de todos os tondelenses.

Mercê duma onda de solidariedade nunca vista e sobretudo fruto da adoção de medidas excecionais de apoio aos prejuízos sofridos nas habitações próprias e permanentes, foi possível através de ações atempadas da CMT e no empenho do seu presidente, terem sido submetidas 175 candidaturas e 50 famílias terem visto, já, as suas obras concluídas.



## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão Extraordinária 30-10-2018

No entanto, faltavam ações de apoio à reconstrução de habitações não permanentes afetadas pelos referidos incêndios.

Neste contexto, a CMT, através do seu presidente, apresenta aqui, hoje, e bem, um projeto de regulamento municipal de apoio à reconstrução dessas habitações, através dum sistema de empréstimo operado pelo FAM – Fundo de Apoio Municipal – pago pelo município.

O PSD entende que este esforço do município, numa verba que poderá rondar entre o 1,5 e os 2 milhões de euros, é amplamente justificável, atendendo ao elevado número de famílias abrangidas, a importância do vínculo às suas terras e, também, porque estão salvaguardados no documento apresentado, alguns pressupostos de justiça social, participação familiar e clareza de procedimentos, nomeadamente:

- Desde logo a obrigatoriedade de apresentação de consumo mínimo de água ou eletricidade do imóvel no ano de 2017 até à data dos incêndios, através da apresentação de fatura. Fica, assim, assegurada a diferenciação entre “habitação não permanente” e “habitação devoluta”;

- Limites no valor de apoio com a obrigatoriedade de apresentação documental das despesas efetuadas, sendo que o financiamento do município apenas terá lugar após a participação do beneficiário do montante que é da sua responsabilidade;

- Caso existam seguros de habitação, o montante desse seguro será deduzido e só será elegível o apoio da parte sobrança.

Perante o exposto, senhor Presidente da Câmara Municipal de Tondela, o sentido de voto do PSD será favorável à aprovação do Projeto de Apoio à reconstrução das habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017, aqui, hoje, por si apresentado.”

Na continuação dos trabalhos, o senhor presidente da câmara tomou da palavra:

“Respeitando a autonomia e a legitimidade institucional da assembleia, mas o presidente da câmara é o presidente do município. O que está no site do município é que o município de Tondela criou um sistema e não diz votou. Obrigado.”

Clubs  
P. Y.  
J. M.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Carlos Cunha' and 'Rui Santos'.

Sessão Extraordinária 30-10-2018

Colocado à votação o regulamento foi aprovado por unanimidade com os votos a favor dos membros: Carlos Cunha, Rui Santos, Vera Machado, José Manuel Mendes, Paulo Albernaz, José Carlos Coimbra, Cristiana Ferreira, Marta Marques, Jorge Henriques, Sérgio Rodrigues, Patrícia Henriques, António Almeida Dias, Guilherme Duarte, Jorge Batista, António José Figueiredo, Regina Coimbra, Marisa Fernandes, Belmiro Gomes, Maria Zélia Martins, Gonçalo Pereira, Ana Maria Leão, Luciano Costa, António Ferreira, Firmino Melo, José António Dias, Luís Fernando Pereira, Agnelo Laranjeira, Carlos Coimbra, José Hélder Viegas, Ventura Gonçalves, Paulo Bizarro, Francisco Coutinho e Paulo Roberto Carvalho

**2-Analise, discussão e votação do modelo de agregação e de gestão delegada da recolha e tratamento de águas residuais**

O senhor presidente da mesa apresentou o ponto da ordem de trabalhos e deu a palavra ao senhor presidente da câmara que interveio:

“Quería de forma clara fazer uma apresentação do tema que aqui trazemos. Temos dito, com a devida objetividade, que o ponto onde chegamos sobre a necessidade da discussão deste documento não resulta de uma opção ideológica de uma maioria do executivo. Em sede da União Europeia não há nenhuma imposição para que determinado estado membro imponha que municípios se tenham de agregar para se candidatarem a fundos comunitários. No atual quadro onde estamos, o 14/20, o POSEUR que tem uma taxa de execução preocupante, de 14%, abriu até hoje um único concurso para o ciclo urbano da água e para as redes de saneamento, com uma condição, em que cada concurso destes não podia ter investimentos superiores a 1,5 milhões de euros. À data em que estamos, volvidos 4 anos sobre a execução do atual quadro comunitário e a 2 anos de fechar este quadro, abriu um único concurso. Foi neste quadro que nós submetemos as candidaturas para a rede de Molelinhos 2ª fase, da ETAR da ZIM do Lajedo, remodelação de água e saneamento a Valverde e Naia, requalificação com ampliação da ETAR de Caparrosinha e ligação de emissários Caparrosa e Caparrosinha que incluía Fial e que terá de ter uma alteração de projeto, e a desativação de dois poços em Carvalhal de Mouraz e Mouraz e a sua ligação à ETAR do Couço. Esta é a última e a única obra que não se



## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão Extraordinária 30-10-2018

*Handwritten signature in blue ink*

iniciou, face à conferência de serviços necessários entre a REN e a APA, porque há uma estação elevatória que está em zona de REN. Neste momento está a decorrer um concurso de 2,3 milhões de euros, que inclui uma componente de saneamento e uma componente forte de água com novas captações, nova adução, novos reservatórios, nova distribuidora, isto considerando as características difíceis e geológica do Caramulo. Inclui a ligação da água à povoação de Borralhal e à povoação de Várzea do Homem que até hoje não tinha rede. São estas as candidaturas que procurámos otimizar e explorar daquilo que eram os recursos que então existiam.

No cenário em que estamos, tudo leva a crer que não abriram candidaturas desde que o ou os municípios não tenham uma dimensão que represente entre 80 a 100 mil habitantes. Nesta circunstância e, ao longo de alguns meses, se têm mantido estes municípios, que também têm já um sistema próprio no domínio da água, têm trabalhado no sentido de estudar modelos de agregação que seja de natureza pública. Neste quadro trazemos aqui um documento de gestão delegada que evoca um conjunto de princípios orientadores e um modelo de estatuto de associação. Estes documentos poderiam não estar aqui hoje, por uma razão, a empresa seria constituída e terá de se submeter necessariamente a pareceres da ERSAR e do Tribunal de Contas. Por força do Decreto-lei 194/2009 de 20 de agosto, a entidade reguladora terá de se pronunciar sobre a estrutura tarifária e o Tribunal de Contas terá de se pronunciar sobre a sua sustentabilidade, de acordo com a Lei 50/2013, já que se trata de uma empresa pública intermunicipal. Quer isto dizer que o modelo de gestão delegada, como está previsto no capítulo I ponto 1, tem de integrar 8 documentos anexos, que não estão aqui, porque o processo está nesta fase. Se a estrutura dos municípios que se agregarem for uma, cinco municípios convergirão para uma estrutura de tarifário, um modelo de investimento e modelo de sustentabilidade que naturalmente será diferente se o universo não for de 5 e for 3 ou 4. É por essa razão que importa que estes 5 municípios se pronunciem sobre o sentido político que querem expressar para que os seus presidentes se possam sentir ou não confortáveis em determinado caminho que querem prosseguir. Hoje não estamos aqui a propor nenhuma deliberação sobre a transferência para a empresa pública intermunicipal. Estamos a tomar uma deliberação sobre se queremos ou não prosseguir este caminho. Só após esta deliberação é que o saberemos, é que estes documentos se irão ultimar.





## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão Extraordinária 30-10-2018

Cláudia  
P. J.

Neste modelo de gestão delegada os municípios manter-se-ão detentores das suas infraestruturas. O contrato de gestão delegada tem um período de vigência de 10 anos e o plano de investimento pode ser revisto a qualquer momento. Os novos investimentos que venham a ocorrer na esfera da empresa intermunicipal pública ficarão sob a sua gestão e sua propriedade, sendo que a mesma reverterá à esfera do respetivo município no momento e quando se extinguir. Sobre o modelo de tarifário, a manter-se os 5 municípios, passará a ter uma componente fixa e outra variável, tal como acontece na água e como deverá acontecer nos RSU. Hoje, o custo das águas residuais para quem estiver ligada à rede e consumir até 10m<sup>3</sup> de água, paga uma tarifa fixa de 3,5€. Quem estiver ligado à rede e não consumir água, paga hoje uma tarifa fixa de 5€. Neste modelo tarifário passaremos a ter de acordo com a obrigatoriedade legal, uma componente fixa e outra variável, igual em todos os municípios. A componente variável normalmente está indexada ao consumo de água. Se o pressuposto de agregação for de 5 municípios, não teremos nenhum agravamento do custo tarifário para um consumo médio de 8m<sup>3</sup>. Naturalmente, se há uma componente variável quem consome 5, 4 ou 3 pagará menos do que hoje paga. Se consumirem 13 ou mais, paga um pouco mais do que aquilo que hoje paga.

Se o processo prosseguir de acordo com as orientações públicas das assembleias municipais, virá a esta assembleia municipal, com carácter deliberativo, a apreciação de toda a estrutura com todos os anexos e os pareceres da ERSAR e parecer prévio do Tribunal de Contas. Há matérias que ainda terão de ser aprofundadas, nomeadamente no serviço de gestão delegada. Não vamos só fazer gestão de águas residuais urbanas, urbanas ou equiparadas a urbanas após pré-tratamento ou em condições especiais. A nossa ETAR da ZIM de Tondela já não é uma ETAR urbana. Há pormenores que se vão ajustando conforme este modelo vai sendo limado.”

Seguidamente, tomou da palavra o membro Vera Machado, com a intervenção que se transcreve:

“Exmo . Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante mesa,

Senhor Presidente da Câmara Municipal e restante executivo,



## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão Extraordinária 30-10-2018

Senhores Deputados, Comunicação Social,

Intervenho neste ponto da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, com o propósito de contribuir para a discussão destes dois documentos que aqui são trazidos hoje.

Por um lado, a Minuta do Contrato de Gestão Delegada para a prestação dos serviços públicos de saneamento de águas residuais urbanas que engloba os Municípios de Carregal do Sal, Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela e a proposta de estatutos de constituição da Empresa Intermunicipal de Aguas Residuais a quem será delegada essa gestão.

Tal como o Senhor Presidente explicou, os documentos em análise, hoje, são apenas uma base de trabalho que poderá ser alvo de alterações, mas que, no entanto, e bem, foram trazidos a esta Assembleia Municipal para que todos nós possamos contribuir de forma franca e construtiva para a solução final.

Importa, desde logo, estabelecer um conjunto de princípios, para que não haja tentações de querer tornar este documento em opções ideológicas ou partidárias, porque como todos sabemos o propósito deste modelo de gestão é promover a eficiência e a racionalização de recursos, tendo por base uma opção legislativa, e repito legislativa e não comunitária, que impede que municípios sem dimensão populacional possam aceder a candidaturas em sede de POSEUR.

Com base neste pressuposto, há que encontrar opções e soluções para que se encontrem mecanismos que garantam o investimento público num sector crucial como as águas residuais urbanas.

Caros deputados,

E a proposta que vem hoje a esta assembleia é muito simples.

A criação de uma Empresa Publica Intermunicipal, constituída por capitais exclusivamente públicos, dos Municípios de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Mortágua, Tábua e Tondela, conforme proposta nos Estatutos, que se regerá pelas regras

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## Assembleia Municipal de Tondela

Clay  
R D

Sessão Extraordinária 30-10-2018

aplicadas à atividade empresarial local, e que necessita de parecer da ERSAR, bem como submissão de visto prévio do Tribunal de Contas.

Esta matriz traz consigo as ideias base e que devem ser o ponto de partida para esta discussão, em particular os ganhos de escala, a otimização de recursos técnicos, a eficácia e a racionalização da gestão, mas sobretudo o único caminho para garantir investimentos públicos com recurso a programas comunitários.

Pese embora, o estudo macroeconómico não esteja concluído, importa desde já enunciar um conjunto de pressupostos que são de elevada relevância para a defesa dos interesses dos munícipes do nosso território.

Por um lado o princípio da proporcionalidade, o que permitirá uma equidade do ponto de vista da nossa dimensão populacional, porque não esqueçamos que Tondela representa cerca de 40% da população desta entidade, e esta evidência deverá ser acautelada.

Por outro, e de acordo com documento que nos foi enviado, e entre alguns considerandos, há dois que nos devem merecer a melhor atenção e concordância, por um lado aquele que atesta que segundo estudos elaborados pelos Municípios, estes indicam que a gestão dos serviços de recolha, tratamento e rejeição de efluentes terá maior economia, eficiência e eficácia, tanto numa perspetiva operacional como de uma perspetiva financeira, se o forem de forma agregada e em conjunto.

Por outro o considerando que diz expressamente que a prossecução desse objetivo é melhor garantida através da adoção do modelo de gestão delegada, assegurada por uma empresa intermunicipal constituída para o efeito, de que os Municípios são os únicos e exclusivos acionistas.

E portanto, parece-me que fica claro qual o objetivo desta operação, sem deixar qualquer rasto de dúvidas para aqueles que tentarão vender qualquer “coisa” encapuçada.

A EIMAR, Empresa Intermunicipal de Águas Residuais, sob a forma de sociedade anónima, será encarregada da gestão e exploração de serviços de interesse geral de drenagem e tratamento de águas residuais.



## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão Extraordinária 30-10-2018

*Handwritten signature in blue ink*

Essa delegação contemplará a manutenção e conservação de infraestruturas, instalações, equipamentos afetos à prestação destes serviços, que inclui ainda sua construção, renovação e substituição na totalidade do território dos municípios, sempre dentro do propósito primordial e que está bem explícito na proposta de contrato de gestão delegada, a prossecução do interesse público.

Importa ainda salientar que alguns dos poderes dos Municípios são: a aprovação do tarifário dos serviços para os períodos vinculativos, 5 anos; a ratificação das atualizações anuais, bem como a autorização de aumentos de capital social, garantindo desta forma os interesses de quem nos elegeu.

Ainda nesta questão dos tarifários, importa dizer que não se vislumbram alterações, bem como estes terão sempre que atender às recomendações emitidas pela entidade reguladora.

E, caros deputados,

A transparência e rigor deverão sempre pautar a ação autárquica, e desse ponto de vista salientar que os Municípios têm a competência da monitorização.

Assim, as Câmaras Municipais acompanharão o cumprimento do contrato através dos relatórios anuais, que por sua vez terão que ser publicamente divulgados nos sítios da Internet das diferentes entidades.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Muitos poderiam ser os aspetos da proposta de contrato ou dos estatutos que poderia referir, importa, no entanto, deixar bem claro o propósito e os fins que se pretendem alcançar, acautelando sempre os interesses das nossas populações.

O Partido Social Democrata votará favoravelmente estes princípios que vêm hoje a discussão, porque representam investimento e ganhos de gestão quer do ponto de vista financeiro, quer ambiental e de sustentabilidade para a comunidade tondelense.”

O senhor presidente da mesa continuou os trabalhos dando a palavra à intervenção do membro da assembleia Rui Santos:



Assembleia Municipal de Tondela

Sessão Extraordinária 30-10-2018

Clube  
R J

“Presidente da mesa, presidente da câmara, caros deputados.

Venho aqui para duas notas, uma em relação à proposta em si, para dizer que iremos votar favoravelmente na medida em que se trata de um processo de intenções. O senhor presidente da câmara tinha-me falado sobre a proposta, pelo que tinha alguma informação. Hoje foi aqui reafirmado que é um “draft” daquilo que pode vir a seguir e nesse sentido não há reservas. As questões que se podem pôr é que não tenhamos questões duvidosas como no caso da água, com a modificação contratual, de um prolongamento de contrato, em que há dúvidas se deveria ter vindo ou não à assembleia municipal. Isso é bom que seja garantido para o futuro, que não haja situações de alteração, nomeadamente do tarifário, e que as assembleias municipais sejam ouvidas.

Não é uma questão de fazer picardias com o senhor presidente da câmara, mas volto a uma questão de há pouco, em função da resposta que me deu. Não é significativo, mas é uma questão de precisão. Quando se fala na Lei 75, nos órgãos municipais, diz que os órgãos representativos do município são a assembleia municipal e a câmara municipal. À frente quando se fala nas competências da câmara e do presidente da câmara, diz que o presidente da câmara representa o município em juízo e fora dele. Representa o município, mas aquilo que a câmara aprova e o presidente apresenta à câmara e as deliberações e é responsável pela sua execução, não é a mesma coisa de representar as deliberações da assembleia municipal. Isto não é importante do ponto de vista imediato, é apenas uma questão de pormenor e de precisão e é muito bom que nestas coisas o país se habilite. Estamos cheios de coisas, nos clubes de futebol e a outros níveis, em que aquilo que são os órgãos coletivos de deliberação e que de alguma forma representam um grande objetivo, porque a democracia não é apenas representativa, também é participativa, o papel de decisão desses órgãos é atribuído apenas aos presidentes com alguns resultados que nós já vimos e se calhar com alguns que iremos ver em termos de justiça e de outros processos. Isto é um problema de sociedade, não é um problema do município de Tondela, é um problema global que a comunicação social e os meios de comunicação social estão a acentuar, com as coisas boas que esses meios têm, mas com as coisas muito más que também têm. Obrigado.”

O senhor presidente da câmara interveio:



## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão Extraordinária 30-10-2018

*Clubs  
R. J. Santos*

“Quero precisar que não podemos partir do princípio de que estes 5 municípios se vão agregar. Partimos do princípio de que desejamos que estes 5 municípios se vão agregar. Porque, pelo princípio da independência de cada um destes órgãos, admitir a possibilidade de que possam ter opiniões concordantes com aquela que será o nosso sentido ou não. Se houver alterações, os pressupostos alteram-se. As empresas intermunicipais têm de demonstrar a sua sustentabilidade. Há aqui uma circunstância que não deixo de demonstrar, quando fazemos um investimento numa ETAR, por exemplo de 1 milhão de euros, mesmo com apoio comunitário de 85%, há 150 000€ que são capitais próprios do município. Se este mesmo investimento for feito na esfera de uma empresa pública desta natureza, este 150 000€ vêm de onde? Deveria ser legítimo que os municípios pudessem suportar estes 15%, porque no fim deste contrato aquele bem vem à sua esfera. Como sabemos esta matéria não é tão clara na esfera de alguns jurísticas, o que implicará que a empresa tenha de ter capitais próprios para acompanhar estas despesas, que terá de ir buscar com recurso à banca ou por recursos à sua gestão e ao sistema de tarifários.

Para ser claro, reafirmo que na matriz que temos desenhado no atual modelo existente não teremos perspetivas de desvios sobre aquilo que é o custo hoje do sistema. Gostaria que no futuro este cofinanciamento da componente nacional pudesse ser assegurado pelos municípios. Era lógico que assim fosse. Mas isso, o modelo de investimento há-de determinar.”

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade com os votos dos membros: Carlos Cunha, Rui Santos, Vera Machado, José Manuel Mendes, Paulo Albernaz, José Carlos Coimbra, Cristiana Ferreira, Marta Marques, Jorge Henriques, Sérgio Rodrigues, Carlos Veigas, Patrícia Henriques, António Almeida Dias, Guilherme Duarte, Jorge Batista, António José Figueiredo, Regina Coimbra, Marisa Fernandes, Belmiro Gomes, Maria Zélia Martins, Gonçalo Pereira, Ana Maria Leão, Luciano Costa, António Ferreira, Firmino Melo, Isaac Almeida, José António Dias, Luís Fernando Pereira, Agnelo Laranjeira, Carlos Coimbra, Mário Simões, Ventura Gonçalves, Paulo Bizarro, Francisco Coutinho e Paulo Roberto Carvalho



*Cleu*  
*R. J. J.*

### **3-Análise, discussão e votação do Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros – conta solidária**

O senhor presidente da câmara interveio:

“O município tinha criado no arranque de 2018 normas de utilização da conta solidária. Estas normas foram criadas adaptando alguns princípios e critérios que constam do Regulamento Municipal de Apoio Social. Importa ajustar e adequar os instrumentos àquilo que são as circunstâncias e situações com que se confrontam os pedidos de apoio. Até hoje a conta solidária tem sido utilizada em primeiro lugar para garantir que aquelas pessoas que viviam objetivamente em determinada casa a 15 de outubro de 2017 e que, porventura, por não terem o instrumento de posse não puderam aceder àquele bem. Também já tem servido para ajudar a suportar custos de operações de processos de transmissão de propriedade, isto no âmbito do processo de apoio à reconstrução de habitações próprias e permanentes é previsto que os custos com certidões sejam ilegíveis, mas não é previsto que custos com escrituras seja ilegível. Há famílias, que com uma escritura e registo, deveriam ter de pagar cerca de 600€ ou mais, algo de muitas não têm. A conta solidária tem permitido custear esse custo, para que a partir daí já se possa demonstrar a titularidade do bem e possa prosseguir com o pedido de apoio em sede do programa de apoio das 1<sup>as</sup> habitações. Há pessoas que fizeram candidaturas ao Programa de Desenvolvimento Rural no quadro dos apoios superiores a 5 000€, as pessoas têm de demonstrar que a sua unidade agrícola está legalizada. Há pessoas que até hoje não tinham essa infraestrutura devidamente legalizada. Importa fazer o projeto ou licenciar, porque sem isso não há cofinanciamento.

Por essas razões, foram criadas em particular no artigo 6º os fins do apoio e a explicitação dos cinco domínios onde esse apoio pode ser enquadrado. Tratam-se de situações conhecidas ou cuja tipologia se antevê como conhecida. Por isso, julga-se adequado que se enquadre num regulamento, para que todos os casos no absoluto escrutínio que todos os recursos possam ter tenham o devido enquadramento.

Há situações onde os donativos foram feitos por entidades que no ato do apoio deixaram expresso que o donativo se destina a apoiar determinada família para aquele fim habitacional, mas que é seu desejo que quando aquele beneficiário falecer ou deixar



## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão Extraordinária 30-10-2018

*Alcides  
R. J. J.*

de necessitar daquela habitação, a mesma venha à esfera do município para fins sociais. Há outros casos onde desde já esse bem fica na esfera do município.

Quero deixar bem claro estas situações, para que amanhã não haja pessoas que digam que o município ficou com habitações à conta de donativos.”

O membro Guilherme Duarte continuou com a intervenção que se transcreve:

“Cumprimentos,

Neste ponto 3, da ordem do dia, acerca da aprovação do Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos financeiros – Conta solidária, em primeiro lugar queria mais uma vez congratular o Executivo camarário, pela excelente ideia, em criar esta ferramenta de apoio às vítimas dos incêndios de 15 e 16 de Outubro de 2017, um apoio que complementa os já existentes.

Srs. deputados, a bancada parlamentar do PSD tem de elogiar o princípio aqui em causa, da defesa do direito digno à habitação do cidadão.

Esta Conta Solidária não conta só com as receitas de três dos dez dias de FICTON, mas também com o contributo de cidadãos anónimos, entidades empresariais e instituições, que se moveram pela onda solidária, que prevaleceu muito acima dos interesses daqueles que tentaram ludibriar o interesse do executivo camarário em defender as populações num momento difícil após a tragédia que assolou o nosso Concelho.

O regulamento, que hoje é do conhecimento de todos, composto por 25 artigos, enaltecemos a ordem de prioridades na atribuição das verbas, no qual elogiamos a forma de como a carência social foi colocada em primeiro lugar, prevalecendo de seguida a perda da fonte de rendimento da pessoa, seja ela por conta própria ou por conta de outrem.

Enaltecemos o propósito dos Donativos, na reconstrução e recuperação de primeiras habitações, na aquisição de terrenos no concelho para implementação de





## Assembleia Municipal de Tondela

Sessão Extraordinária 30-10-2018

primeiras habitações, na aquisição de edificações devolutas ou em ruínas, mas não menos importante, a preocupação que houve em poder ajudar o setor agrícola, apoiando os pequenos agricultores que perderam as suas produções, os seus equipamentos os seus armazéns, que perderam muitos deles, infelizmente, o seu sustento económico.

Perante o regulamento apresentado, a bancada parlamentar do PSD, fica com a certeza, que o principio de um estado de direito e de uma vida condigna fica assegurado, e assim sendo votaremos a favor deste projeto de regulamento apresentado.”

Não havendo mais intervenções o regulamento foi aprovado por unanimidade com os votos dos membros: Carlos Cunha, Rui Santos, Vera Machado, José Manuel Mendes, Paulo Albernaz, José Carlos Coimbra, Cristiana Ferreira, Marta Marques, Jorge Henriques, Sérgio Rodrigues, Carlos Veigas, Patrícia Henriques, António Almeida Dias, Guilherme Duarte, Jorge Batista, António José Figueiredo, Regina Coimbra, Marisa Fernandes, Belmiro Gomes, Maria Zélia Martins, Gonçalo Pereira, Ana Maria Leão, Luciano Costa, António Ferreira, Firmino Melo, Isaac Almeida, José António Dias, Luís Fernando Pereira, Agnelo Laranjeira, Carlos Coimbra, Mário Simões, Ventura Gonçalves, António Fernandes Pereira, Paulo Bizarro, Francisco Coutinho e Paulo Roberto Carvalho

#### **4-Análise, discussão e votação do contato interadministrativo a celebrar entre o município de Tondela e a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho**

Não tendo havido intervenções , o contrato de interadministrativo foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade com os votos dos membros: Carlos Cunha, Rui Santos, Vera Machado, José Manuel Mendes, Paulo Albernaz, José Carlos Coimbra, Cristiana Ferreira, Marta Marques, Jorge Henriques, Sérgio Rodrigues, Carlos Veigas, Patrícia Henriques, António Almeida Dias, Guilherme Duarte, Jorge Batista, António José Figueiredo, Regina Coimbra, Marisa Fernandes, Belmiro Gomes, Maria Zélia Martins, Gonçalo Pereira, Ana Maria Leão, Luciano Costa, António Ferreira, Firmino Melo, Isaac Almeida, José António Dias, Luís Fernando Pereira, Agnelo Laranjeira,

Cláudia  
R. J. Fernandes



Assembleia Municipal de Tondela

Sessão Extraordinária 30-10-2018

Carlos Coimbra, Mário Simões, Ventura Gonçalves, António Fernandes Pereira, Paulo Bizarro, Francisco Coutinho e Paulo Roberto Carvalho

Não havendo mais nada tratar, o presidente da assembleia deu por encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

O Presidente: Carlos Coimbra

O 1º Secretário: Ventura Gonçalves

O 2º Secretário: Mário Simões